



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Administração com Participação

LEI MUNICIPAL Nº 384/91, de 02 de outubro de 1991.

Dá denominação à Unidade de Saúde
que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica denominado de Posto de Saúde Cel. Cândido Gonçalves Malveira, o Posto de Saúde localizado e edificado pelo Poder Público Executivo de Tabuleiro do Norte, nas imediações da Igreja Matriz, na Sede do Distrito de Olho D'água da Bica.

Art. 2º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 02 de outubro de 1991.

José de Oliveira Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE